



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 JUV
Processo Administrativo Nº 2018-004891

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial da **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 JUV**, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 861502/2017 - SNJ/PR, PROCESSO Nº 00019.001139/2017-28**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

Local: na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP:77500-000, Porto Nacional - TO.

Data: 17 de Maio de 2018.

Horário: às 9:00 (nove) horas (horário local).

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Porto Nacional ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. OBJETO

- 1.1A** presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 861502/2017 - SNJ/PR, PROCESSO Nº 00019.001139/2017-28**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento, no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos.
- 1.2** Fica estabelecido que compõe o objeto deste Pregão o fornecimento, o transporte e a entrega por parte da licitante vencedora, e às suas expensas, na Avenida Murilo Braga, Nº 1887, Centro, Porto Nacional, sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório e seus anexos, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhuma cobrança à esta Fundação.
- 1.3** O fornecimento do objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos/recebidos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marca diferente, não será aceito, devendo ser recolhidos e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.
- 1.4** As justificativas são as constantes do item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar deste processo licitatório os interessados, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 2.1.1** Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 2.1.2** Fica registrado que caso ocorra a participação de licitantes na condição do item 2.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.
- 2.1.3** Caso seja necessário, ao Pregoeiro entrará em contato com a empresa licitante que participou conforme o item 2.1.1 para averiguação dos documentos e proposta apresentada.
- 2.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.3** É vedada a participar da presente licitação de empresas:
- 2.3.1** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 2.3.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.5** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, e não pelo credenciado.

3.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

3.4. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

3.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.7 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativa a este Pregão.

3.8. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO.

3.9 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada emitida no ano em curso (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

3.10 O não atendimento do disposto no subitem **3.9**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

3.11 A renúncia configurada na forma do subitem antecedente iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutem dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.12 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.1 e ou 3.3** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

3.13 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 JUV FUNDAÇÃO MUN. DA JUVENTUDE <u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u> RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____
--

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 JUV FUNDAÇÃO MUN. DA JUVENTUDE <u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____
--

4.2 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO**), **DECLARAÇÃO** expressa da licitante dando ciência de que **cumprimenta os requisitos de habilitação** (Anexo III), conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, a Declaração de Responsabilidades (Anexo IV), bem como de ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e seus Anexos, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas, se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas (Anexo III e IV) e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP** (Anexo V).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 4.2.1** A não apresentação da declaração Anexo III, implicará na exclusão do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.2.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
- 4.3** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.
- 4.4** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de apresentação de proposta – Anexo VIII.

5.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação. Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços dos materiais e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- e)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- f)** Ser apresentada com cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos, item básico para apresentação da proposta;
- g)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h)** Deverá indicar marca do material cotado;
- i)** Prazo de garantia/validade do material;
- j)** Prazo, forma, local e condições de entrega dos materiais;
- l)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.
- m)** Especificações do objeto proposto.

5.3 Todos os custos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

5.4 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 5.4.1** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.5** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação das propostas, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- 5.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 5.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.9 As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço impressa, uma via das propostas em meio magnético "cd ou pen drive", e deverão utilizar o arquivo digital fornecido pelo município, contendo Planilha de Proposta de Preços, a ser preenchido corretamente pelos licitantes a fim de facilitar a realização do certame, onde a Comissão de Licitações estará utilizando o sistema PRODATA.**
- 5.10 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético "cd ou pen drive".**

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "02"

6.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

- 6.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).
- 6.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).
- 6.2** Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 6.2.1** As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

6.3 Regularidade Jurídica:

- 6.3.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração consolidada, devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.3.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

6.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

6.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.3.7 Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;

6.3.8 Os documentos relacionados nos subitens 6.3.1 a 6.3.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.4.1 Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.4.2 Certidão Negativa de Débito Estadual;

6.4.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

6.4.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

6.4.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.4.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

6.5 Qualificação Econômica – Financeira:

6.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

6.5.2 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da comarca, sede do licitante, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 30 da Lei 8.666/93

6.6.1 Atestado (s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 7.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- 7.4** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.
- 7.5 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).
- 7.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).
- 7.5.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).
- 7.5.3** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).
- 7.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.6.1** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.
- 7.6.2** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- 7.6.3** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 6.3, 6.4, e 6.5.

8. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.1.1** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.
- 8.2** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
 - b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - c) Apresentem preços inexequíveis.
- 8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS POR VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:**
- a) Seleção da proposta de menor preço por **valor por ITEM** e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 8.6** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por ITEM, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por ITEM do objeto a ser licitado.**
- 8.7** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor GLOBAL ofertado e/ou negociado.
- 8.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**
- 8.10.3** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 8.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.
- 8.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.14** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.
- 8.14.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 8.15** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.16** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.
- 8.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)
- 8.17.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2**, deste Edital.
- 8.17.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2** deste Edital.
- 8.17.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.17.1.**, do Edital:
- a)** – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.
 - b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.
 - c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
 - d)** – Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.
- 8.18.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.
- 9.1.1** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.
- 9.2** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 9.2.1** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).
- 9.2.2** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.
- 9.2.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 9.2.4** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.
- 9.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 9.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 9.1.1.
- 9.6** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 9.7** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** Após a homologação da Licitação, a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.
- 10.2** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 10.3** O licitante vencedor quando for estabelecido em outro município, deverá apresentar para contratação certidão negativa de débito com o município de Porto Nacional (Lei Orgânica do Município de Porto Nacional art. 144).
- 10.4** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a MUNICIPIO de Porto Nacional negociará com entidades representadas pelas licitantes.
- 10.5** As obrigações das partes, dentre outras condições, encontram-se elencadas na Minuta Contratual – Anexo IX deste Edital.
- 10.6** Farão parte integrante do contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11. DO PRAZO, DA FORMA, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 11.1** O objeto desta licitação, deverá ser fornecido conforme termo de referência Anexo I deste Edital, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto neste Edital e as cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.
- 11.2** O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.
- 11.3** A licitante vencedora, responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo fornecimento, transporte e entrega dos materiais sem nenhum custo oneroso para Contratante em relação ao fornecimento do objeto.
- 11.4** A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 24(vinte e quatro) horas, às suas expensas os materiais caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

11.6 A licitante vencedora, deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto.

11.6.1 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.6.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta licitação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.7 À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência do presente Instrumento Contratual será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos materiais fornecidos ou até 31 de dezembro de 2018, prevalecendo a situação que ocorrer por ultimo.

13. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

13.1 A despesa decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional, quais sejam:

PROGRAMAS:
25.2501.14.0185.2364- REF. AMPLI. E ADEQ. AO PROG. EST. DA JUV
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS P-JURIDICA
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO DE DESPESA: 01
FONTE - 2070 – CONV COM A UNIAO 2000 A 2999

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A licitante obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e do Instrumento Contratual.

14.2 A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado através de depósito bancário para crédito do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação solicitada pelo contratante e atesto na Nota Fiscal/Recibo pelo Setor Competente desta Secretaria.

15.2 - Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

15.3 - Entrega dos materiais ocorrerá na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no departamento competente da Fundação Municipal da Juventude.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

15.4 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade competente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.1.2 Será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 16 deste edital.

16.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

16.6 A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

17.1.1 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro que poderá recorrer ao responsável pela solicitação do objeto para obter respostas aos questionamentos.

17.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2.1 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

17.2.2 A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

17.2.3 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3 Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de e-mail e/ou fax.

17.4 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

18.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

18.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

18.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

18.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

18.6 Toda a documentação e propostas apresentadas, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada aos autos desta licitação.

18.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

18.9 Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, instalada à Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional - TO, através do telefone (063) 3363-6000, ramal 214.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

- **ANEXO I** - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II** - **CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- **ANEXO III** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO IV** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;**
- **ANEXO V** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VI** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR;**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- **ANEXO VII** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº8666;**
- **ANEXO VIII** - **MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO IX** - **MINUTA DO CONTRATO;**
- **ANEXO X** - **PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL.**

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 04 de Maio de 2018

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Tem por finalidade a aquisição de material de consumo, material permanente e prestação de serviços para atender a demanda administrativa do Programa Estação da Juventude 2.0 deste município no Setor Novo Planalto. Programa esse conveniado com o município de Porto Nacional através do Governo federal no qual será repassado o recurso onde serão distribuídas na sua determinada fonte pagadora com o valor global do repasse de R\$ 289.939,10 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Sendo assim o município deverá fazer a contrapartida no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme declaração anexa no SICONV, onde se faz necessário a aquisição de matérias permanentes que serão utilizados para desenvolvimento das atividades do programa e o atendimento dos jovens onde irão buscar informação entre outras atividades. Os matérias de uso e consumo (expediente, informática) serão necessário para a manutenção das atividades administrativas e dos programas ofertados da Estação da Juventude 2.0, contratação de serviço de pessoa jurídica(arte visual) para divulgações dos programas via panfletos.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1- Em função das inúmeras diferenças e desigualdades na situação dos jovens, coexistem diferenciadas maneiras de processar a transição; no contexto histórico atual, novas dificuldades se apresentam para o processo de emancipação, e aumenta o número de jovens que têm suas biografias marcadas por várias entradas e saídas no sistema escolar e no mundo do trabalho, sendo muitos os que vivenciam inéditas situações de exclusão e violência. Nesse sentido, identificamos duas situações que apresentam dificuldades especiais de emancipação no conjunto da juventude brasileira: os jovens negros dos bairros pobres das grandes cidades, e os jovens do meio rural. O Programa Estação Juventude oferece diversos serviços para promover a inclusão e emancipação dos jovens. São espaços espalhados pelo Brasil que têm o objetivo de ampliar acesso dos jovens às políticas públicas.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO MATERIAL E SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (MATERIAL DE EXPEDIENTE/ MATERIAL DE CONSUMO)	UND	QUANT.
01	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 CX COM 100GRAMAS	CX.	06
02	PASTA FINA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO PARA 25 FOLHAS	UN.	25
03	GRAMPEADOR METAL COR PRETA TIPO MESA CAPACIDADE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M² 20/8CM GRAMPO 26/6	UN.	05
04	ENVELOPES PARA PAPEL A4 GRAMATURA 75G/M² TAMANHO OFICIO BRANCO/PARDO CX COM 250UND -	CX.	05
05	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME AÇO GALVANIZADO 6/0 CX COM 100UND	CX.	10
06	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR METAL TAMANHO 26/6 CX COM 5 UND	CX.	15
07	PERFURADOR DE PAPEL	UN.	05
08	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 75GR 10 RESMAS	CX.	05
09	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COM CORPO	CX.	10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

	SEXTAVADO CX COM 50UND AZUL.		
10	FITA ADESIVA GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFASE 50X50MM COM ALTA ADESÃO.	UN.	10
11	LÁPIS PRETO Nº 02 DE MADEIRA APONTADO GRAFITE CX COM 144 UND	CX.	05
12	TESOURA USO GERAL 21 X 6CM ÁREA DE CORTE 75CM EM RESINA TERMOPLÁSTICA AÇO INOX CABO PRETO PONTA RETA	UN.	05
13	COLA BRANCA 225G LAVÁVEL	UN.	10
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA 4MM NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE DE RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE GLICOL CORANTE DE ÁGUA CX. COM 12 UND.	CX.	03
15	PASTA A Z LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO COM VISOR, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, METAL NIQUELADO CAPA 2MM COR PRETA	UN.	30
16	FITA CREPE 25 MM X 50MT	UN.	10

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (PROCESSAMENTO DE DADOS/ MATERIAL DE CONSUMO)	UN	QUANT.
01	TONNER IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	UND.	40
02	HD EXTERNO 1TB	UND.	03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (INSTRUMENTOS MÚSICAIS/ MATERIAL PERMANENTE)	UND	QUANT.
01	VIOLÃO EM 6 CORDAS DE NYLON NATURAL, ACÚSTICO PARA NÍVEL INICIANTE	UND	20

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (MATERIAL PERMANENTE)	UND	QUANT.
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UND.	05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (PROCESSAMENTOS DE DADOS/ MATERIAL PERMANENTE)		QUANT.
01	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE, 4GB, 1TB, MONITOR DE LED E KIT MULTIMÍDIA.	UND.	04
02	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3, 4GB, 1TB, TELA DE 14 POLEGADAS.	UND.	03
03	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COPIADORA E SCANNER	UND.	01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (MOBILIÁRIO/ MATERIAL PERMANENTE)	UND	QUANT.
01	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS ENCOSTO DE BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	UN.	02
02	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS EM MDF -	UN.	04
03	CADEIRAS PARA COMPUTADOR GIRATÓRIAS COM ALMOFADAS E COM BRAÇOS	UN.	06
04	CADEIRA FIXA P/ COMPUTADOR COM ALMOFADAS	UN.	06
05	MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS	UN.	04



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

06	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO	UN.	04
07	MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPO EM MDP E MDF	UN.	04

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (MATERIAL DE AUDIO/ MATERIAL PERMANENTE)	UND	QUANT.
01	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL MÃO DUPLO	UN.	02
02	CAIXA ATIVA FALANTE 12 POLEGADAS 200W BI AMPLIFICADA COM SAÍDA PARA 3 CAIXAS PASSIVAS	UN.	04
03	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL 16MP	UN.	01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (AUDIO, VIDEO E FOTO/ MATERIAL PERMANENTE)	UND	QUANT.
01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	UND.	01
02	PROJETOR COM RESOLUÇÃO, 3300 LÚMENS E HDMI	UND.	01
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (SERVIÇO GRAFICO/SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA)	UND	QUANT.
01	PANFLETOS 15X20 CM 4X4, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA ESTAÇÃO JUVENTUDE.	SERV.	2000

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-** Substituir os produtos que estiverem em condição de uso, ou apresentarem algum defeito de fábrica;
- 5.2-** Realizar a entrega dos produtos de forma parcelada nos locais indicados pela contratante;
- 5.3-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas a fretes, encargos fiscais, trabalhistas e outros;
- 5.4-** Apresentar toda documentação solicitada para a devida aquisição de produtos;
- 5.5-** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.6-** Os materiais serão considerados entregues, depois de conferidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. PRAZO

- 6.1** De imediato, conforme exposto na Solicitação de Compras/Serviço anexo ao processo.

7. PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado através de depósito bancário para crédito do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação solicitada pelo contratante e atesto na Nota Fiscal/Recibo pelo Setor Competente desta Secretaria.

8.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.2501.14.0185.2364- REF. AMPLI. E ADEQ. AO PROG. EST. DA JUV	
ELEMENTOS DE DESPESA	
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.585,00
3.3.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS P- JURIDICA	R\$ 940,00
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 59.618,00
FONTE - 2070 - CONV COM A UNIAO 2000 A 2999	
VALOR TOTAL DESTA TERMO DE REFERENCIA	R\$ 69.143,00
VALOR GLOBAL DO CONVENIO	R\$ 289.939,10



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Porto Nacional – TO, 28 de Fevereiro de 2018.

De acordo:

GUSTAVO MENDES DE CARVALHO

Gerente Administrativo e Financeiro

MURILO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Fundação da Juventude de Porto Nacional



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Porto Nacional
Comissão Permanente de Licitações
Porto Nacional – TO.

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____ **o(a)**, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx, a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 JUV Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 861502/2017 - SNJ/PR, PROCESSO Nº 00019.001139/2017-28.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xx, **OUTORGA-SE** ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de manifestar-se em nome desta empresa em qualquer fase do Pregão Presencial nº 001/2018 JUV, com plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, inclusive firmar atos contratuais e/ou documentos equivalentes referentes a este Pregão (se for o caso).

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, fora dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Porto Nacional
Comissão Permanente de Licitações
Porto Nacional – TO.

Prezados Senhores,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, com fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2018 JUV** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, fora dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação no Pregão Presencial nº 001/2018 JUV, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Contratante, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação, da sua proposta e da Minuta Contratual.

Garantimos a qualidade dos materiais, nos responsabilizamos a repor e/ou corrigir, às nossas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização das aquisições serem adquiridas, bem como, ao edital do **Pregão Presencial nº 001/2018 JUV**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, fora dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA, 001/2018 JUV, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, fora dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, **QUE** até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA NÃO TER RECEBIDO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR e/ou **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda que recebeu o edital do **Pregão Presencial nº 001/2018 JUV** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o referido fornecimento

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, dentro do envelope de habilitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, e **participação no Pregão Presencial nº 001/2018 JUV**, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Porto Nacional
Comissão Permanente de Licitações
Porto Nacional – TO.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:	Nº Inscrição Estadual:	Nº Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 861502/2017 - SNJ/PR, PROCESSO Nº 00019.001139/2017-28** de acordo com as condições, quantidades e especificações a seguir elencadas, com o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2018 JUV** e de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto, vez que realizamos a visita técnica do local.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06	CX.	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 CX COM 100GRAMAS		
02	25	UN.	PASTA FINA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO PARA 25 FOLHAS		
03	05	UN.	GRAMPEADOR METAL COR PRETA TIPO MESA CAPACIDADE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M² 20/8CM GRAMPO 26/6		
04	05	CX.	ENVELOPES PARA PAPEL A4 GRAMATURA 75G/M² TAMANHO OFICIO BRANCO/PARDO CX COM		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			250UND -		
05	10	CX.	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME AÇO GALVANIZADO 6/0 CX COM 100UND		
06	15	CX.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR METAL TAMANHO 26/6 CX COM 5 UND		
07	05	UN.	PERFURADOR DE PAPEL		
08	05	CX.	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 75GR 10 RESMAS		
09	10	CX.	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COM CORPO SEXTAVADO CX COM 50UND AZUL.		
10	10	UN.	FITA ADESIVA GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFASE 50X50MM COM ALTA ADESÃO.		
11	05	CX.	LÁPIS PRETO Nº 02 DE MADEIRA APONTADO GRAFITE CX COM 144 UND		
12	05	UN.	TESOURA USO GERAL 21 X 6CM ÁREA DE CORTE 75CM EM RESINA TERMOPLÁSTICA AÇO INOX CABO PRETO PONTA RETA		
13	10	UN.	COLA BRANCA 225G LAVÁVEL		
14	03	CX.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA 4MM NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE DE RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE GLICOL CORANTE DE ÁGUA CX. COM 12 UND.		
15	30	UN.	PASTA A Z LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO COM VISOR, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, METAL NIQUELADO CAPA 2MM COR PRETA		
16	10	UN.	FITA CREPE 25 MM X 50MT		
17	40	UND.	TONNER IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL		
18	03	UND.	HD EXTERNO 1TB		
19	04	UND.	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE, 4GB, 1TB, MONITOR DE LED E KIT MULTIMÍDIA.		
20	03	UND.	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3, 4GB, 1TB, TELA DE 14 POLEGADAS.		
21	01	UND.	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COPIADORA E		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

			SCANNER		
22	20	UND	VIOLÃO EM 6 CORDAS DE NYLON NATURAL, ACÚSTICO PARA NÍVEL INICIANTE		
23	05	UND.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS		
24	02	UN.	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS ENCOSTO DE BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA		
25	04	UN.	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS EM MDF -		
26	06	UN.	CADEIRAS PARA COMPUTADOR GIRATÓRIAS COM ALMOFADAS E COM BRAÇOS		
27	06	UN.	CADEIRA FIXA P/ COMPUTADOR COM ALMOFADAS		
28	04	UN.	MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS		
29	04	UN.	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO		
30	04	UN.	MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPO EM MDP E MDF		
31	02	UN.	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL MÃO DUPLO		
32	04	UN.	CAIXA ATIVA FALANTE 12 POLEGADAS 200W BI AMPLIFICADA COM SAÍDA PARA 3 CAIXAS PASSIVAS		
33	01	UN.	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL 16MP		
34	01	UND.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL		
35	01	UND.	PROJETOR COM RESOLUÇÃO, 3300 LÚMENS E HDMI		
36	2000	SERV.	PANFLETOS 15X20 CM 4X4, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA ESTAÇÃO JUVENTUDE.		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário para crédito do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação solicitada pelo contratante e atesto na Nota Fiscal/Recibo pelo Setor Competente desta Fundação.

PRAZO, FORMA, LOCAL, CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

Entrega dos materiais ocorrerá na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no departamento competente da Fundação Municipal da Juventude.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Cargo:

CPF:

OBS.:

- **ESTE DOCUMENTO É EXEMPLIFICATIVO.**
- **UTILIZAR PAPEL PERSONALIZADO PELA EMPRESA.**
- **CONSTAR DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES PERTINENTES À CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO.**
- **OBSERVAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PERTINENTES À ELABORAÇÃO DESTA PROPOSTA.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 861502/2017 - SNJ/PR, PROCESSO Nº 00019.001139/2017-28, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL**, autarquia municipal, CNPJ nº 29.902.435/0001-03, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste Ato representada por seu secretário Sr **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Acadêmico de Agronomia, C.I. Nº 936.792- SSP-TO, portador do CPF nº 025.624.411-17, residente e domiciliado, Rua Se Qd. 2 Lt. 175, Vila Operaria, nesta cidade.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial nº 001/2018 JUV**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2018**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018-004891**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 861502/2017 - SNJ/PR, PROCESSO Nº 00019.001139/2017-28**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 JUV e demais Anexos.

2.2 Fica estabelecido que compõe o objeto deste Pregão o fornecimento, o transporte e a entrega por parte da licitante vencedora, e às suas expensas, na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional/TO, sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório e seus anexos, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhuma cobrança à esta Administração.

2.3 O fornecimento do objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos/recebidos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marca diferente, não será aceito, devendo ser recolhidos e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24(vinte quatro) horas, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Contratante, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação, da sua proposta e deste Contrato.
- 3.2** A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.
- 3.3** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA FORMA, DO LOCAL E
DAS CONDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 4.1** O objeto desta licitação, deverá ser fornecido conforme o termo de referência Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 JUV, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.
- 4.2** O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.
- 4.2.1** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, na Diretoria de Compras, Porto Nacional - TO, ou em outro local combinado entre as partes, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação e afins (no que couber).
- 4.2.2** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 24(vinte e quatro) horas, às suas expensas os materiais caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.2.3** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.
- 4.3** A licitante vencedora, deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto.
- 4.4** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.4.2** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta licitação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.
- 4.5** À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento do objeto deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.
- 5.2** Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será mensal efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- 5.3** Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.
- 5.4** Entrega dos materiais ocorrerá na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no departamento competente da Fundação Municipal da Juventude.
- 5.5** A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

- 6.1** A despesa decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional, quais sejam:

PROGRAMAS:
25.2501.14.0185.2364- REF. AMPLI. E ADEQ. AO PROG. EST. DA JUV
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS P-JURIDICA
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO DE DESPESA: 01
FONTE - 2070 – CONV COM A UNIAO 2000 A 2999

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1** O prazo de vigência do presente Instrumento Contratual será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos materiais fornecidos ou até 31 de dezembro de 2018, prevalecendo a situação que ocorrer por último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Contratante poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Competente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 8.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 8.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 8.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

- 8.6** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.
- 9.2** A critério da Contratante caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, no caso de falência da Contratada ou ainda quando esta:
- I – Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
 - II – Transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

- 10.1** É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
- 10.2** A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
- 10.3** Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, das previstas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018 JUV, das condições da proposta apresentada pelo adjudicatário, são obrigações da CONTRATADA:
- a)** Assegurar o fornecimento do objeto licitado/contratado no prazo máximo de 10(dez) dias, conforme condições estipuladas na proposta apresentada em sessão e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de uso, harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018 JUV e do seu Anexo I, e deste Instrumento Contratual no local indicado, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para Contratante em relação à aquisição do objeto;
 - b)** Arcar com as despesas concernentes o fornecimento do objeto deste instrumento contratual, compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente;
 - c)** A Contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 24(vinte e quatro) horas, às suas expensas os materiais, caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
 - d)** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou legais a que estiver sujeita;
 - e)** Comunicar imediatamente e por escrito à Fundação Municipal da Juventude, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - f)** Realizar a entrega dos produtos de forma parcelada nos locais indicados pela contratante;
 - g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

- h)** Independentemente da aceitação, a Adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades, inclusive se forem de fabricação, caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta;
 - i)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto contratual prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado;
 - j)** Manter todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório do Pregão nº 001/2018 JUV;
 - k)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;
 - l)** Cumprir com as disposições contidas neste Contrato.
- 11.2** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:
- a)** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
 - b)** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
 - c)** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - d)** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - e)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 JUV, e Processo Administrativo nº 2018-004891.**
- 13.2** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, ____ de _____ de 2018.

**FUNDAÇÃO MUN. DA JUVENTUDE
MURILO FERREIRA DA SILVA**
Presidente da Fundação da Juventude de
Porto Nacional
CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO X

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 JUV**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional, o edital e seus respectivos anexos da Licitação Pública a ser realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018 JUV, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 861502/2017 - SNJ/PR, PROCESSO Nº 00019.001139/2017-28**, conforme consta no **Processo Administrativo Nº 2018-004891**.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

**NOME DO(A) LICITANTE (por
extenso):**

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TEL/FAX:

E-MAIL:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.